



CÂMARA MUNICIPAL  
DE ÁGUA COMPRIDA  
Legislativo Forte e Dinâmico

## PROJETO DE LEI Nº 004/2022

“DISPÕE SOBRE O ÍNDICE DE REAJUSTE DOS SENHORES PREFEITO E VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG PARA O ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal da cidade de Água Comprida-MG, representada por seus Nobres Pares aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Prefeito e Vice Prefeito do município de Água Comprida-MG, terão reajuste dos seus subsídios a partir de 1º de Janeiro de 2.022 em percentual de 7,00 % (sete virgula zero por cento).

Parágrafo Único – O índice de reajuste proposto é abaixo do correspondente a recomposição da perda salarial que reflete o índice inflacionário do ano de 2.021, visando recompor os subsídios percebidos pelos Agentes Políticos do Executivo Municipal.

Art.2º - A despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador “Acácio Naves da Silva”

Água Comprida-MG, 18 de janeiro de 2.022

  
ERIC CRISTIANO FERREIRA - Presidente

  
VERONICA TOSTA PEREIRA - Vice Presidente

  
IGOR MANZI TOSTA - 1º Secretário

  
CARLOS ANTONIO DE ASSIS - 2º Secretário